

Lei nº 193/87

Estabelece a criação de cargos do quadro de pessoal do Município e dá outras providências.

○ Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições legais. Fica saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal do Município de Chã Grande cargos de provimento em comissão.

Artigo 2º - Os cargos de provimento em comissão, obedecerá o Anexo I integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, serão vedadas pelas dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento municipal, suplementados, se necessários na forma preconizada pela Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro do corrente exercício.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, 21º de Janeiro de 1987.

Jaci Alves dos Santos
Prefeito

Anexo I da Lei nº 193/87

Tabela dos Cargos Comissionados

| <u>Nº de Ordem</u> | <u>Cargos</u> | <u>Símbolo</u> |
|--------------------|-----------------------------------|----------------|
| 01 | Secretário de Administração Geral | CC. 1 |
| 02 | Dirектор de Departamento | CC. 2 |
| 03 | Dirектор de Divisão | CC. 3 |
| 04 | Chefe de Gabinete do Prefeito | CC. 4 |
| 05 | Dirектор de Unidade Escolar | CC. 5 |
| 06 | Dirектор de Unidade de Saúde | CC. 6 |
| 07 | Assistente Administrativo | CC. 7 |

Gabinete do Prefeito de Chá Grande, em 20
de Janeiro de 1987.

Jaci Oliveira dos Santos
Prefeito